



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.686.941/0001-84 DUNS®: 899820215  
 Razão Social: MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS  
 MEDICOS LTDA  
 Nome Fantasia: MASTER MEDIKAL  
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/02/2024  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
 MEI: Não  
 Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
 Impedimento de Licitar: Nada Consta  
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/09/2023
FGTS	Validade:	19/04/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	26/09/2023

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/06/2023
Receita Municipal	Validade:	09/04/2023

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Emitido em: 30/03/2023 14:28

CPF: 962.558.389-00 Nome: SAMANTHA MARQUES PECOITS

Ass: \_\_\_\_\_



Master Medikal Indústria de Comércio e Equipamentos Médicos Ltda - CNPJ sob nº 10.686.941/0001-84 -  
Rua Amazonas, 141, Bairro Boa Vista II CEP: 37.540-000 - Santa Rita do Sapucaí MG -  
[www.mastermedikal.com.br](http://www.mastermedikal.com.br) / [mastermedikal@mastermedikal.com.br](mailto:mastermedikal@mastermedikal.com.br) Tel: (35) 3471-3682 - (11) 99418-8063 -  
(11) 94574-9326

**Ao Órgão 987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO. Pregão Eletrônico N° 542023. Apresentamos nossa proposta de preços.**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
85	SENSOR - SENSOR USO MÉDICO COMPONENTES: C/ CABO , MODELO: DE DEDO , APLICAÇÃO: DE OXIMETRIA , TAMANHO: TAMANHO ADULTO , COMPATIBILIDADE: C/ COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA , ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL NOSSO DESCRITIVO: ITEMDESCRIÇÃO REG. ANVISAUNDQTDMARCA FABRICANTE	UNIDADE	30,00	263,95	7.918,50
85	SENSOR SPO2 - CLIPE DE DEDO ADULTO COMPATÍVEL COM MONITOR COMEN STAR 8000 . MARCA MM OXI. FABRICANTE MASTER MEDIKAL. PROCEDENCIA NACIONAL. RMS 80602030002 MKAR60-035 80602030002 UND 30 MMOXI <b>MARCA: MM OXI</b> <b>FABRICANTE: MASTER MEDIKAL</b> <b>MODELO/VERSÃO: MKAR60-035/CLIQUE DE DEDO</b>				
86	SENSOR - SENSOR USO MÉDICO COMPONENTES: C/ CABO , MODELO: DE DEDO , APLICAÇÃO: DE OXIMETRIA , TAMANHO: TAMANHO NEONATAL , COMPATIBILIDADE: C/ COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA , ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL NOSSO DESCRITIVO: ITEMDESCRIÇÃO REG. ANVISAUNDQTDMARCA	UNIDADE	30,00	299,53	8.985,90
86	SENSOR DE SPO2 "Y" UNIVERSAL COMPATÍVEL COM MONITOR COMEN STAR 8000. MARCA MM OXI. FABRICANTE MASTER MEDIKAL. PROCEDENCIA NACIONAL. RMS 80602030002 MKYR60-035 80602030002 UND 30 MMOXI <b>MARCA: MM OXI</b> <b>FABRICANTE: MASTER MEDIKAL</b> <b>MODELO/VERSÃO: MKYR60-035/SENSOR EM "Y" NEO/PED</b>				

Valor total da proposta: 16.904,40

O valor total dessa proposta é de R\$16.904,40 (dezesesseis mil e novecentos e quatro reais e quarenta centavos).

#### Dados Comerciais:

**Banco:** 001 - Banco do Brasil

**Conta:** 29415-2

**Agencia:** 0872-9

Validade da proposta: 90 DIAS conforme edital;

Prazo de entrega: 15 (QUINZE) dias após o recebimento da ordem de fornecimento;

Prazo para pagamento: até 30 (trinta) dias;

Validade da Ata: Conforme edital

Prazo de garantia: conforme edital

#### Observações:

-Nos preços acima estão incluídos os insumos que o compõem, inclusive as despesa com impostos, taxas, fretes, embalagens, seguros, carga e quaisquer outros que incida direta ou indiretamente no fornecimento do (s) material (is) desta licitação.


-Ciente e de acordo com todos os termos do Edital;

-Declaro que substituirá no prazo estabelecido no Termo de Referência, a contar da notificação da contratada, às suas custas, os produtos fornecidos no qual se verificarem não conformidades as especificações do objeto licitado, sem prejuízo de aplicação de sanções administrativas previstas neste Edital


santa Rita do Sapucaí, 24 de Março de 2023



Master Medikal Indústria de Comércio e Equipamentos Médicos Ltda - CNPJ sob nº 10.686.941/0001-84 -  
Rua Amazonas, 141, Bairro Boa Vista II CEP: 37.540-000 - Santa Rita do Sapucaí MG -  
[www.mastermedikal.com.br](http://www.mastermedikal.com.br) / [mastermedikal@mastermedikal.com.br](mailto:mastermedikal@mastermedikal.com.br) Tel: (35) 3471-3682 - (11) 99418-8063 -  
(11) 94574-9326

Representante Legal	
 Sávio Martins Coelho Procurador	
Sávio Martins Coelho	
RG:18.695.283-1	CPF:133.313.818-02

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais


Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)  
**JUCEMG - UD54**  
**UD54 - MF POUSO ALEGRE**  
  
**16/288.755-8**

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio  
**2062**

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 NOME: **MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)  
 requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090	-	-	CONTRATO
		046	1	TRANSFORMACAO

*Paran este*  
 Nº FCN/REMP  
  
**J162635057492**

Despacho por Claudio

**SPT**  
 A2 B3 P4

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: **FABIANO VALINHO DE CARVALHO**  
 Assinatura: *Fabiano*  
 Telefone de Contato: **35-3471-822**

**SANTA RITA DO SAPUCAI**  
 Local  
**29 Abril 2016**  
 Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  SIM

NÃO  NÃO

Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão  
 Data  
 Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

*12/08/2016*  
 Data  
*José Vicente*  
 Responsável  
 UME - Pouso Alegre  
 Matrícula: 12819

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data Vogal Vogal Vogal

Preside

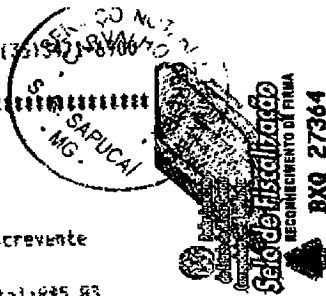
OBSERVAÇÕES

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3121069281-S  
 EM 12/08/2016.

MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA  
 Protocolo: 16/288.755-8  
**AH1854563**

*Handwritten mark*

Serviço Notarial Privativo  
 Rua Barão do Rio Branco, 07, Centro - Telefones: (51) 3423-8700  
 Reconheci por semelhança a(s) firma(s):  
 (BX027364) FABIANO VALIAS DE CARVALHO \*\*\*\*\*  
 Em texto *pb* da verdade.  
 Santa Rita do Sapucaí, 03/05/2015



*Thaís Almeida*  
 Thaís Helena Siqueira Vilela de Almeida - Escrevente

Empl.:R\$6,20 Rec.:R\$0,25 T.F.J.:R\$1,38 Total:R\$5,83

  
 MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA GERAL

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

**CNPJ/MF nº 10.686.941/0001-84**

**NIRE nº 31600146478, em 20 de agosto de 2014**

Pelo presente instrumento particular de constituição de SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, por transformação de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, **FABIANO VALIAS DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, engenheiro electricista, com o registro de identidade RG. nº M-3.534.297 - SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 650.063.996-00, domiciliado e residente na Rua Ophelia Silva de Luna Dias nº 377, Jardim Santo Antônio, em Santa Rita do Sapucaí/MG, Cep. 37.540-000, resolve o seguinte:

I - Transformar a **MASTER MEDIKAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS - EIRELI-EPP**, em sociedade empresária limitada, assumindo todos os ativos e passivos da empresa transformada.

Neste ato admitindo, como sócia, **IVONE ESTEVES**, brasileira, casada no regime da comunhão parcial de bens, empresária, com o registro de identidade RG nº 17.691.279-4 - SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 131.497.238-33, domiciliada e residente na Avenida Victor Civita, nº 235, Casa 178, Bairro Tamboré em Santana de Parnaíba/SP, Cep. 06.544-900;

II - Transformar o capital de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado, em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada unidade;

III - Ceder à sócia **IVONE ESTEVES**, já qualificada, todos os direitos sobre a quantia de 75.000 (setenta e cinco mil) quotas do capital social, pelo valor certo e ajustado de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), e assim usufruindo ela de todos os direitos e arcando com todas as obrigações da sua condição e oriundas deste contrato;

IV - Pela admissão da sócia **IVONE ESTEVES**, dar à Cessionária plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, sob qualquer título;

V - Alterar a redação da Cláusula Terceira, do anterior Ato de Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, para modificação do local da sede da sociedade, ou seja, para a Rua Amazonas nº 141, Bairro Boa Vista II, em Santa Rita do Sapucaí/MG, CEP. 37.540-000;

VI - Demonstrar que o capital social da sociedade empresária, doravante, será composto da seguinte forma: **FABIANO VALIAS DE CARVALHO** - 75.000 quotas - R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) - 50%; e **IVONE ESTEVES**: - 75.000 quotas - R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) - 50%;

VII - Afirmar que a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social, nos termos do CC: art. 1.052;

VIII - Assentar que a administração da sociedade será exercida individualmente pelos sócios **FABIANO VALIAS DE CARVALHO** e **IVONE ESTEVES**, ou por pessoa capaz, indicada por eles, conjuntamente e em ato separado, nos termos do CC: art. 1.060, ficando cada qual investido nos mais amplos poderes de administração, os quais representarão a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, usando da denominação social tão somente nos atos que digam respeito ao objetivo da sociedade, sendo proibido o seu uso em fins estranhos ao objeto social ou em atos de gratuidade, notadamente a prestação de fianças, avais e abonos, os

Página 1 de 5



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210692818 em 12/08/2016 da Empresa MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, Nire 31210692818 e protocolo 162887558 - 14/06/2016. Autenticação: 07A84A7207B4D8AEE08843265848E7EF7C6C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/288.755-8 e o código de segurança tFVG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/7

quais possam acarretar a responsabilidade da sociedade, restando àquele que infringir estas regras a responsabilidade individual pelo ato praticado.

EM CONSEQUÊNCIA DAS SUPRADITAS DECISÕES, O CONTRATO SOCIAL DA "MASTER MEDIKAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA." PASSA À SEGUINTE REDAÇÃO CONSOLIDADA, CUJOS TERMOS FORAM LIVREMENTE AVENÇADOS ENTRE OS SÓCIOS

**CLÁUSULA 1ª** - A sociedade funcionará sob a denominação social de "**MASTER MEDIKAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**".

**CLÁUSULA 2ª** - A sociedade terá a sua sede na Rua Amazonas nº 141, Bairro Boa Vista II, em Santa Rita do Sapucaí/MG, CEP. 37.540-000, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

**CLÁUSULA 3ª** - A sociedade tem por objeto a importação, exportação, comércio atacadista, indústria e serviços de manutenção e industrialização de equipamentos médicos para terceiros, equipamentos laboratoriais e equipamentos eletrônicos, além de peças, acessórios e material de consumo para estes equipamentos e a consultoria técnica profissional, análises técnicas e serviços de manutenção e calibração na área de engenharia elétrica.

**CLÁUSULA 4ª** - A sociedade é constituída por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 2009.

**CLÁUSULA 5ª** - A sociedade se constitui sob a forma de sociedade empresária limitada, obrigando-se os sócios pelo total do capital, cujo valor, neste ato, totalmente integralizado, é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal individual de R\$ 1,00 (um real) cada e distribuídas na seguinte proporção:

- a. 75.000 (setenta e cinco mil) quotas - 50% (cinquenta por cento) - no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para **FABIANO VALIAS DE CARVALHO**, totalmente integralizadas em moeda corrente do País; e
- b. 75.000 (setenta e cinco mil) quotas - 50% (cinquenta por cento) - no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para **IVONE ESTEVES**, totalmente integralizadas em moeda corrente do País e

**Parágrafo único** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do CC: art. 1.052.

**CLÁUSULA 6ª** - A administração da sociedade será exercida individualmente pelos sócios **FABIANO VALIAS DE CARVALHO** ou **IVONE ESTEVES** ou por pessoa capaz, indicada por eles, conjuntamente e em ato separado, nos termos do CC: art. 1.060, ficando cada qual investido nos mais amplos poderes de administração, os quais representarão a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, usando da denominação social tão somente nos atos que digam respeito ao objetivo da sociedade, sendo proibido o seu uso em fins estranhos ao objeto social ou em atos de gratuidade, notadamente a prestação de fianças, avais e abonos, os quais possam acarretar a responsabilidade da sociedade, restando àquele que infringir estas regras a responsabilidade individual pelo ato praticado.

**Parágrafo único** - Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos do exercício da administração da sociedade, nos termos do CC: art.

Página 2 de 5



1.011, parágrafo 1º."

**CLÁUSULA 7ª** - Os sócios ou outro administrador poderão receber quantias a título de pró-labore, até o máximo permitido pela legislação vigente, sem prejuízo da fixação de outros limites neste sentido, mas submetidas à convenção dos sócios.

**CLÁUSULA 8ª** - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão levantados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço do resultado econômico da sociedade, podendo também, a critério dos sócios, serem levantados balanços intercalares em qualquer data, para efeito de distribuição de resultados, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas ou na proporção acordada entre os sócios, os lucros ou prejuízos apurados.

**CLÁUSULA 9ª** - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios deliberarão, em reunião, sobre as contas da sociedade.

**CLÁUSULA 10ª** - As deliberações da sociedade serão adotadas através de reuniões, seguindo-se da lavratura de atas, convocadas pelos administradores e por escrito, com antecedência mínima de 3 (três) dias, especialmente para decisão sobre os assuntos constantes do CC: art. 1.071.

**Parágrafo único** - A convocação da respectiva reunião será dispensável, quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria a qual seria objeto do encontro.

**CLÁUSULA 11ª** - O sócio que discordar de alteração do contrato social e de qualquer mutação societária, poderá dela retirar-se, nos 30 (trinta) dias subsequentes à reunião de deliberação, assim notificando os demais, pessoalmente e por escrito, através da via postal ou Cartório, com aviso de recebimento.

**Parágrafo único** - Optando pela sua retirada, o sócio receberá o valor patrimonial da sua participação no capital, apurado em balanço especialmente levantado para esta finalidade e baseado na data da discordância, quantia essa que será paga em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, acrescidas de juros, na base de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária, esta última obtida através do IGPM/FGV ou outro índice que o substitua, em caso de extinção.

**CLÁUSULA 12ª** - Pode ainda o sócio retirar-se da sociedade espontaneamente, mediante notificação aos demais sócios, pessoalmente e por escrito, através da via postal ou Cartório, com aviso de recebimento, observado o prazo de mínimo de 60 (sessenta) dias.

**Parágrafo único** - Igualmente, optando pela sua retirada, o sócio receberá o valor patrimonial da sua participação no capital nos termos da Cláusula 11ª, parágrafo único.

**CLÁUSULA 13ª** - Quando os sócios, representando a maioria do capital social, entenderem que determinado sócio põe em risco a continuidade da sociedade, em virtude da prática de atos de inegável gravidade, poderão excluí-lo da sociedade, mediante alteração do contrato social.

**Parágrafo 1º** - A exclusão do sócio faltoso será deliberada em reunião, exclusivamente convocada para tal finalidade, por escrito e com prazo de 10 (dez) dias, assim se permitindo ao acusado o comparecimento e o exercício da ampla defesa.

Página 3 de 5



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210692818 em 12/08/2016 da Empresa MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, Nire 31210692818 e protocolo 162887558 - 14/06/2016. Autenticação: 07A84A7207B4D8AEE08843265848E7EF7C6C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.juceemg.mg.gov.br](http://www.juceemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/288.755-8 e o código de segurança tFVG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/7



**Parágrafo 2º** - Diante da exclusão do sócio faltoso, o reembolso da sua participação societária será realizado nos termos da Cláusula 11ª, parágrafo único, sem prejuízo da sua eventual responsabilização por perdas e danos.

**CLÁUSULA 14ª** - Em caso de morte ou incapacidade de sócio, os remanescentes decidirão sobre a dissolução ou não sociedade, no prazo de 30 (trinta) dias da data da morte ou da declaração judicial da incapacidade, assim se notificando, por escrito, através da via postal ou Cartório, os herdeiros ou sucessores ou curadores, nos 30 (trinta) dias subsequentes à decisão.

**Parágrafo 1º** - Optando-se pela dissolução da sociedade, os herdeiros ou sucessores ou o sócio incapaz receberão seus haveres em liquidação, promovida nos termos do CC: art. 1.102 e seguintes.

**Parágrafo 2º** - Optando-se pela continuidade da sociedade, assumirá o representante do falecido ou do sócio declarado incapaz, assim exercendo os respectivos direitos conforme o montante de participação no capital social.

**CLÁUSULA 15ª** - As cotas do capital social, incluindo-se aquelas pertencentes ao sócio falecido ou declarado incapaz, não poderão ser cedidas, alienadas, penhoradas ou oferecidas em garantia, total ou parcialmente, por qualquer forma e título, a terceiros estranhos à sociedade, sem o consentimento de todos os sócios.

**Parágrafo primeiro** - Dentro das hipóteses previstas no *caput*, o sócio ou herdeiros ou sucessores ou o representante do incapaz notificarão os sócios remanescentes, pessoalmente e por escrito, com aviso de recebimento, através da via postal ou Cartório, no prazo de 30 (trinta) dias, para o exercício do direito de preferência, no prazo de 60 (sessenta) dias, na aquisição da referida participação societária, inclusive com menção do preço e condições de eventual aquisição, as quais também valerão para terceiros.

**Parágrafo segundo** - A preferência da aquisição, nos primeiros 30 (trinta) dias, obedecerá à proporção da participação societária dos demais sócios; não exercida a respectiva preferência por qualquer dos sócios, os demais poderão adquirir parcial ou totalmente a aludida participação societária, conforme a proporção da participação societária, considerada àquela do sócio desinteressado; restando apenas um sócio interessado, este poderá adquirir toda a participação societária referida.

**CLÁUSULA 16ª** - Em caso de separação judicial ou divórcio ou dissolução de união estável do sócio, cuja partilha determinar a alteração da propriedade da participação societária, parcial ou totalmente, o cônjuge ou ex-cônjuge ou ex-companheiro pode ser admitido na sociedade ou terá a sua participação societária reembolsada, nos termos da Cláusula 11ª e seu parágrafo único, conforme a decisão dos demais sócios.

**CLÁUSULA 17ª** - Os sócios ou administradores da sociedade não terão qualquer restrição de atuação profissional, seja em regime de vínculo empregatício ou como prestador autônomo de serviços, e podem também integrar o quadro societário de outra sociedade empresária, ainda que esta última exerça idênticas atividades da presente sociedade empresária e participe dos mesmos procedimentos licitatórios, públicos ou privados, mesmo em regime de competição.

**CLÁUSULA 18ª** - As omissões ou dúvidas, as quais possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Código Civil Brasileiro e, persistindo a omissão ou dúvida, pelas normas pertencentes à Lei nº 6.404/1976 (Leis das Sociedades Anônimas).

Página 4 de 5



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210692818 em 12/08/2016 da Empresa MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, Nire 31210692818 e protocolo 162887558 - 14/06/2016. Autenticação: 07A84A7207B4D8AEE08843265848E7EF7C6C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/288.755-8 e o código de segurança tVVG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/7

*Handwritten mark*

**CLÁUSULA 19.º** – Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí/MG para quaisquer ações fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se as partes ao cumprimento do presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

S. Rita do Sapucaí/MG, em 17 de Março de 2016.



*Handwritten signature of Fabiano Valias de Carvalho*



**FABIANO VALIAS DE CARVALHO**

*Handwritten signature of Ivone Esteves*  
**IVONE ESTEVES**

**Testemunhas:**

*Handwritten signature of Ana Paula de Oliveira*  
**ANA PAULA DE OLIVEIRA**

RG. n.º 23.295.182-2 – SSP/SP  
CPF/MF n.º 139.806.638-92

*Handwritten signature of Wagner Campos*  
**WAGNER CAMPOS**

RG. n.º 15.560.202 – MG  
CPF/MF n.º 024.511.196-40

**C**ARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
Rodrigues Cruz  
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião  
CPF 06081-130 - Rua Pedro Proença, 291 - 88. Lajeado - Santa Rita do Sapucaí/MG  
Tel. (31) 4432-7179 - www.cartorio1ta.com.br - www.cartorio1ta@jucecmg.com.br

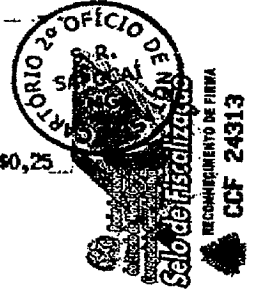
RECONHEÇO, por semelhança, a(s) firma(s) de: **IVONE ESTEVES (A)**  
(171223), Dou fe, \_\_\_\_\_ da verdade.  
Santana de Parnaíba-SP, 17/03/2016. Em test. \_\_\_\_\_  
CLAUDIO ANTUNES DA CRUZ - ESCRIVENTE  
Seq: 49584853504B495405450335254 Unit: 8,15 Total:R\$ 8,15  
INVALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

**PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**  
CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
SANTANA DE PARNAÍBA - SP  
CARTÓRIO  
Rodrigues Cruz  
Rua Pedro Proença, 291 - 88. Lajeado - Santa Rita do Sapucaí/MG  
Tel. (31) 4432-7179 - www.cartorio1ta.com.br - www.cartorio1ta@jucecmg.com.br

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS**  
Praça Santa Rita, 18 - Centro - Tel: (35) 3471-1623  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s):  
**(CCF24313) FABIANO VALIAS DE CARVALHO**

Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.  
Santa Rita do Sapucaí, 22/07/2016

*Handwritten signature of Janaina Araújo Dias de Moraes e Souza*  
**Janaina Araújo Dias de Moraes e Souza**  
Emol.:R\$4,20 T.F.J:R\$1,38 Recomp:R\$0,25



MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais****SANTA RITA DO SAPUCAÍ****CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MASTER MEDIKAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 10.686.941/0001-84

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 09 de Janeiro de 2023 às 17:15

SANTA RITA DO SAPUCAÍ, 09 de Janeiro de 2023 às 17:15

**Código de Autenticação:** 2301-0917-1509-0508-5525

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.686.941/0001-84</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/03/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MASTER MEDIKAL</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>71.20-1-00 - Testes e análises técnicas</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R AMAZONAS</b>	NÚMERO <b>141</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>37.540-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LOTEAMENTO BOA VISTA II</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA RITA DO SAPUCAI</b>
UF <b>MG</b>		ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADM@MASTERMEDIKAL.COM.BR</b>
TELEFONE <b>(35) 3471-3682</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/03/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/01/2023** às **16:58:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**  
**CNPJ: 10.686.941/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:16:12 do dia 20/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2023.

Código de controle da certidão: **DC68.81EF.1531.D4F0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
22/03/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
20/06/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001113228.00-01

CNPJ/CPF: 10.686.941/0001-84

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA AMAZONAS

NÚMERO: 141

COMPLEMENTO:

BAIRRO: LOTEAMENTO BOA VISTA II

CEP: 37540000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SANTA RITA DO SAPUCAI

UF: MG

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000631181281



**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO SAPUCAÍ**  
**PM SANTA RITA DO SAPUCAÍ**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - CENTRO - SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CNPJ: 18.192.898/0001-02



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Código de Cadastro	Inscrição Municipal	CPF/CNPJ
<b>000032929</b>	<b>4318</b>	<b>10.686.941/0001-84</b>
Contribuinte		
<b>MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA</b>		
Logradouro	Número	Complemento
<b>Rua AMAZONAS</b>	<b>141</b>	
Bairro	CEP	
<b>LOTEAMENTO BOA VISTA II</b>	<b>37540000</b>	
Cidade	UF	
<b>SANTA RITA DO SAPUCAÍ</b>	<b>MG</b>	

*CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados*

*Esta certidão contempla os débitos MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS, inscritos ou não em DÍVIDA ATIVA!*

Emitida às 16:47:49 do dia 09/01/2023

Válida até 09/04/2023

Código de Controle da Certidão/Número 3C830A4098E9F6AB

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10.686.941/0001-84  
**Razão Social:** MASTER MEDIKAL IND E COM DE EQUIP MEDICOS EIRELI EPP  
**Endereço:** R AMAZONAS 141 / LOT BOA VISTA II / SANTA RITA DO SAPUCAI / MG / 37540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

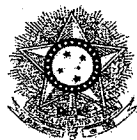
**Validade:** 21/03/2023 a 19/04/2023

**Certificação Número:** 2023032102195205390643

Informação obtida em 22/03/2023 01:05:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.686.941/0001-84  
Certidão n°: 44339092/2022  
Expedição: 08/12/2022, às 13:02:25  
Validade: 06/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.686.941/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO SAPUCAÍ**

CNPJ: 18.192.898/0001-02 Tel.: (35) 3473 - 3200

Rua Cel. Joaquim Neto, Nº 333 - CENTRO

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - 2023**

Nº do Cadastro  
000004318

Nº da Inscrição  
4318

Nº do Alvará  
291/2023

Validade  
28/02/2024

Contribuinte

Nome:

**MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**

CPF/CNPJ:

**10686941000184**

RG/Insc

Nome Fantasia:

**MASTER MEDIKAL**

Endereço

Logradouro:

**Rua AMAZONAS**

Número:

**141**

Complemento:

CEP:

**37540000**

Bairro:

**LOTEAMENTO BOA VISTA II**

Cidade:

**SANTA RITA DO SAPUCAÍ**

Estado:

**MG**

Ramo de Atividade

**Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e Manutenção e reparação de equipamentos e**

Observações

Alvará solicitado conforme protocolo 0100001452/2023 de 03/02/2023.

**O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL.  
RENOVADO ANUALMENTE**

**SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG, 07/02/2023**

  
CRISTINE ROCHA DUARTE COUTO CABECEIRA  
FISCAL DE POSTURA

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO**

## Ramo de Atividade

- 2660400 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação.  
3319800 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente.  
4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e  
7112000 - Serviços de engenharia.  
7120100 - Testes e análises técnicas.  
7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Núcleo de Vigilância Sanitária URSPOU

Alvará NUVISA/SRS/POU nº 106/2021

Validade: 27/08/2024

A Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária (NUVISA) da Superintendência Regional de Saúde de Pouso Alegre, do Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo "PS1098", em que é(são) interessado(s) **MASTER MEDIKAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**, CNPJ: **10.686.941/0001-84** resolve conceder-lhe a renovação do Alvará Sanitário pelo período de **três anos a partir da data da sua inspeção**, que o(s) habilita(m) a manter a(s) atividade(s) abaixo à **RUA AMAZONAS, 141 – BOA VISTA II**, no município de **SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG** sob a responsabilidade técnica de **FABIANO VALIAS DE CARVALHO**, Inscrição nº **CREA/MG 64.142/D**.

**ATIVIDADES CADASTRADAS E LICENCIADAS:**

**26.60-4-00** - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação.

**46.64-8-00** - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.

O estabelecimento está autorizado a fabricar, embalar, reembalar, armazenar, distribuir, expedir, exportar e importar correlatos.

Pouso Alegre, 08 de setembro de 2021

**Lizziane Felizardo dos Santos - MASP 1169284-5**

**Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária**

**Superintendência Regional de Saúde de Pouso Alegre**



Documento assinado eletronicamente por **Lizziane Felizardo dos Santos, Coordenador(a)**, em 08/09/2021, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do **Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **34883499** e o código CRC **EDDB2FBE**.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1320.01.0007259/2020-45

SEI nº 34883499



DADOS DA EMPRESA		
<b>Razão Social</b> MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - EPP		<b>CNPJ</b> 10.686.941/0001-84
<b>Endereço Completo</b> Rua Amazonas, 141 - Boa Vista II CEP: 37540000 - SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG		<b>Telefone</b>
<b>Responsável Técnico</b> FABIANO VALIAS DE CARVALHO		<b>Responsável Legal</b> FABIANO VALIAS DE CARVALHO
DADOS DO CADASTRO		
<b>Cadastro Nº</b> 8.06.020-3 (G8W925M38M17)	<b>Data do Cadastro</b> 22/02/2010	<b>Situação</b> ATIVA
<b>Nº do Processo</b> 25351.000797/2010-23		<b>Cadastro</b> 8-Produtos para Saúde (Correlatos)
<b>Atividades / Classes</b>		
<b>ARMAZENAR</b>		
- Correlatos		
<b>DISTRIBUIR</b>		
- Correlatos		
<b>EMBALAR</b>		
- Correlatos		
<b>EXPEDIR</b>		
- Correlatos		
<b>FABRICAR</b>		
- Correlatos		
<b>FRACIONAR</b>		
- Correlatos		
<b>IMPORTAR</b>		
- Correlatos		
<b>REEMBALAR</b>		
- Correlatos		
[ Voltar ]		[ Nova Consulta ]





<p>ENDEREÇO: Avenida Dr. Walter Mendes, 933 BAIRRO: Vila Tavares CEP: 35680085 - ITAÚNA/MG CNPJ: 07.122.223/0001-70 PROCESSO: 25351.450636/2005-62 AUTORIZ/MS: 1.06470.1 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO EMPRESA: DISTRIBUIDORA SALUTTE LTDA - ME ENDEREÇO: RUA NAPOLEÃO LAUREANO Nº 100 BAIRRO: CENTRO CEP: 58200000 - GUARABIRA/PB CNPJ: 09.193.047/0001-93 PROCESSO: 25351.734401/2014-70 AUTORIZ/MS: 1.13057.3 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO TRANSPORTAR: MEDICAMENTO EMPRESA: SOMER COMERCIAL DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ENDEREÇO: RUA DONA MARIA DE SOUZA Nº 620 BAIRRO: PIEDADE CEP: 54400260 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE CNPJ: 09.127.775/0001-05 PROCESSO: 25351.035183/2014-77 AUTORIZ/MS: 1.09993.7 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EMPRESA: AEROSAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ENDEREÇO: RUA GUSTAVO DA SILVEIRA,58 BAIRRO: VILA SANTA CATARINA CEP: 04376004 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 02.878.741/0001-03 PROCESSO: 25351.364523/2015-83 AUTORIZ/MS: 1.14171.2 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO REEMBALAR: MEDICAMENTO EMPRESA: BRAZMIX COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA ENDEREÇO: RODOVIA DA UVA Nº 4709 BARRAÇÃO H BAIRRO: ARRUDA CEP: 83401520 - COLOMBO/PR CNPJ: 10.972.948/0001-62 PROCESSO: 25351.389982/2012-95 AUTORIZ/MS: 1.09360.0 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EMPRESA: RK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA ME ENDEREÇO: RUA MASCARENHAS, Nº 566 - SALA 03 BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 99025040 - PASSO FUNDO/RS CNPJ: 00.888.329/0001-30 PROCESSO: 25351.146797/2012-02 AUTORIZ/MS: 1.09360.0 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: TRANS MODEL TRANSPORTES URGENTES LTDA ENDEREÇO: Avenida Guilherme 408 BAIRRO: vila Guilherme CEP: 02053000 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 62.131.248/0001-49 PROCESSO: 25351.067307/2008-05 AUTORIZ/MS: 28837MH059L6 (8.04262.7) ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: CORRELATO EMPRESA: VOGHA HIGIENE E BELEZA LTDA ENDEREÇO: AVENIDA INDUSTRIAL BELGRAF, Nº 250, SALA 02 BAIRRO: INDUSTRIAL CEP: 92990000 - EL-DORADO DO SUL/RS CNPJ: 13.319.178/0001-41 PROCESSO: 25351.148878/2012-07 AUTORIZ/MS: KY ILMYLIY079 (8.08700.5) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: PERAMICAL COM. E IND. DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, 549 BAIRRO: Jardim Liberdade CEP: 87047130 - MARINGÁ/PR CNPJ: 12.650.667/0001-19 PROCESSO: 25351.719777/2011-12 AUTORIZ/MS: U18W3677314 (8.08167.5) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EMBALAR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS FABRICAR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS REEMBALAR: CORRELATOS EMPRESA: Filimex produtos medicos e odontologicos ltda ENDEREÇO: Rua Deputado Fábio Vasconcelos, 48</p>	<p>BAIRRO: Bunitis CEP: 30575831 - BELO HORIZONTE/MG CNPJ: 09.020.873/0001-30 PROCESSO: 25351.712458/2010-15 AUTORIZ/MS: G438H552L44 (8.07647.7) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: RP-MEDICAL SYSTEMS - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ENDEREÇO: R. Dona Francisca 8300, BLOCO K MODULO 5 PARTE 01 BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL NORTE CEP: 89219600 - JOINVILLE/SC CNPJ: 06.651.013/0002-98 PROCESSO: 25351.439309/2012-16 AUTORIZ/MS: GL0644M8X6L6 (8.08820.0) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: STANDARD PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS EIRELI ENDEREÇO: Rua Paraíba nº142 lote 655 BAIRRO: Parque Paulicéia CEP: 25070100 - DUQUE DE CAXIAS/RJ CNPJ: 07.336.938/0001-26 PROCESSO: 25351.505093/2006-17 AUTORIZ/MS: KLX65934HM4 (8.03530.6) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATO DISTRIBUIR: CORRELATO EXPEDIR: CORRELATO IMPORTAR: CORRELATO TRANSPORTAR: CORRELATO EMPRESA: VYGOIN EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ENDEREÇO: AV. ADV. HORACIO RACCANELLO FILHO, Nº 5570 SALA 502 BAIRRO: ZONA 07 CEP: 87020035 - MARINGÁ/PR CNPJ: 10.840.020/0001-24 PROCESSO: 25351.133019/2010-20 AUTORIZ/MS: UWY9X83HL7Y9 (8.06382.4) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: MASTER MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - EPP ENDEREÇO: Rua Amazônicas, 41 BAIRRO: Boa Vista II CEP: 37440000 - SANTA RITA DO SA-PUCAÍ/MG CNPJ: 10.686.941/0001-84 PROCESSO: 25351.000797/2010-25 AUTORIZ/MS: GRW925M58M17 (8.06020.3) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: ADG TRANSPORTES LTDA ENDEREÇO: AV. NOVA CUMBICA, 1086, BAIRRO: VILA NOVA CUMBICA CEP: 07231000 - GUARULHOS/SP CNPJ: 07.577.937/0001-73 PROCESSO: 25351.482900/2009-61 AUTORIZ/MS: U4H6H306YH63 (8.05564.7) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS TRANSPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: IMUNOTECH SISTEMAS DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ENDEREÇO: Rua Pioneira nº50 Quadra 01, Lote 05 - Espaço Imunotech BAIRRO: Zona Industrial Pedro Abraço CEP: 74583250 - GOIÂNIA/GO CNPJ: 00.904.728/0004-90 PROCESSO: 25351.208749/2015-77 AUTORIZ/MS: KK2YIM5XXHW7 (8.12126.2) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: FedEx Brasil Logística e Transporte S.A. ENDEREÇO: Rua Paul Garfunkel, 1415 BAIRRO: CIC CEP: 81460040 - CURITIBA/PR CNPJ: 10.970.887/0036-24 PROCESSO: 25351.433060/2014-78 AUTORIZ/MS: UXM92YWS8HY9 (8.10787.3) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS TRANSPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: BONE CIRURGICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI ENDEREÇO: RUA VERGUEIRO 2016, 1º E 2º ANDAR, CONJ 11 E 12 - 2º ANDAR, CONJ. 21 E 22 BAIRRO: VILA MARIANA CEP: 04102000 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 04.408.009/0001-97</p>
--	---

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 10102015070600036

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



INDÚSTRIA DE COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.  
CNPJ 10.886.941/0001-84

Santa Rita do Sapucaí, 24 de março de 2023

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023**  
Processo Administrativo nº: 232/2023

**ANEXO – III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Prezados Senhores,

A Master Medikal Indústria de Comércio e Equipamentos Médicos Ltda, estabelecida na Rua Amazonas, nº 141, Bairro Boa Vista II, Santa Rita do Sapucaí, - MG, CEP: 37.540-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.686.941/0001-84, neste ato, representada pelo Sr. Savio Martins Coelho, inscrita no CPF nº 133.313.818-02, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93 e no art. 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
  - 2) declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
  - 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) SAVIO MARTINS COELHO, portador(a) do RG sob nº 18.695.283-1 – SSP/SP e CPF nº 133.313.818-02, cuja função/cargo é PROCURADOR (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
  - 4) declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
  - 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
  - 6) declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
- E-mail: [mastermedikal@mastermedikal.com.br](mailto:mastermedikal@mastermedikal.com.br)  
Telefone: (11) 4133-6300
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
  - 8) nomeamos e constituímos o senhor (a) Alessandro Barbosa dos Santos, portador (a) do CPF/MF sob n.º279.388.368-93, para ser o (a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico

Rua Amazonas, 141, Bairro Boa Vista II – CEP: 37.540-000 - Santa Rita do Sapucaí MG  
[www.mastermedikal.com.br](http://www.mastermedikal.com.br) / [mastermedikal@mastermedikal.com.br](mailto:mastermedikal@mastermedikal.com.br)  
Tel: (35) 3471-3682

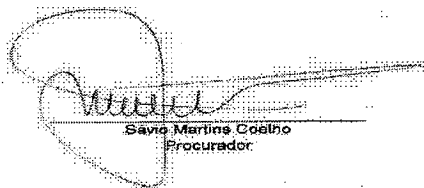




INDÚSTRIA DE COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.  
CNPJ 10.886.941/0001-84

n.º Nº 54/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

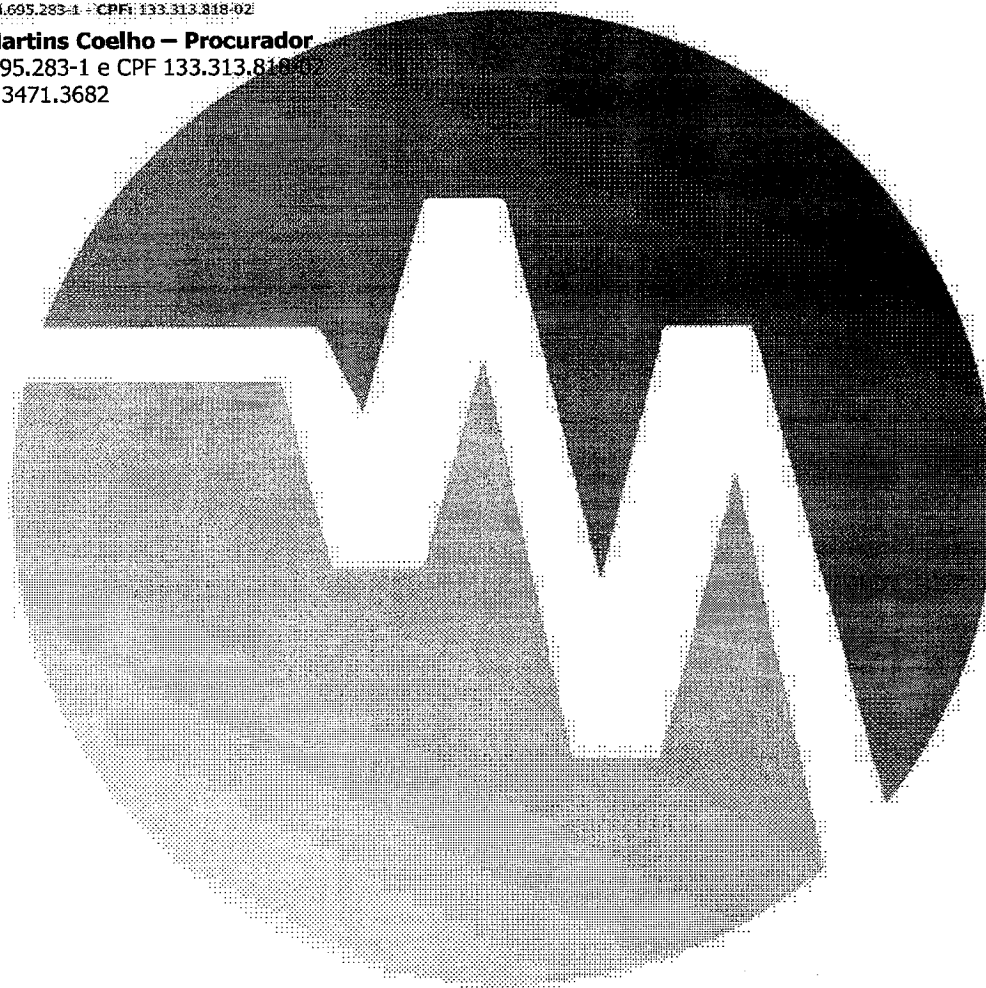
Atenciosamente,



Sávio Martins Coelho  
Procurador

Rg: 18.695.283-1 - CPF: 133.313.818-02

**Sávio Martins Coelho – Procurador**  
Rg. 18.695.283-1 e CPF 133.313.818-02  
Tel (35) 3471.3682



Rua Amazonas, 141, Bairro Boa Vista II – CEP: 37.540-000 - Santa Rita do Sapucaí MG  
[www.mastermedikal.com.br](http://www.mastermedikal.com.br) / [mastermedikal@mastermedikal.com.br](mailto:mastermedikal@mastermedikal.com.br)  
Tel: (35) 3471-3682